



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, nº 30 - Centro - SP - CEP 18130-970 - Caixa Postal 80 - CNPJ: 50.804.079/0001-81

Fone/Fax: (11) 4712-2433

**RESOLUÇÃO Nº 08/03-L
De 10 de setembro de 2003.**

(Projeto de Resolução nº 16/03-L, de 02/09/2003, de autoria do Vereador Maurício Tavares de Lima – P.T.).

Institui Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., com a finalidade de averiguar e propor medidas para retomar a construção da Escola Centec, localizada no Bairro do Goianã.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com objetivo de tomar conhecimento do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e Associação Nacional dos Sindicatos Social Democratas – S.D.S. e propor medidas para a Administração Municipal retomar a construção da escola técnica, centro de desenvolvimento de tecnologia e dependências, autorizada nos termos da Lei nº 2.519, de 25/08/1999.

Art. 2º Esta Comissão será composta de 03 (três) membros, indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
10 de setembro de 2003.

Vereador Newton Dias Bastos
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral

{mmo.